



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - CEPHA

PARECER CEPHA 01/14

ASSUNTO: Consulta sobre Edifício Corporativo

LOCALIZAÇÃO: Comendador Araújo

INTERESSADO: Baggio Schiavon Arquitetura

A Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico- CEPHA- esteve reunida no dia 25 de junho de 2014, para análise do “Estudo para Construção de Edifício Corporativo”, em terreno que contém um imóvel classificado como Unidade de Proteção Rigorosa -UPR- no Tombamento da Paisagem Urbana da Rua Comendador Araújo, em Curitiba.

Considerando os Parâmetros para Uso e Ocupação do Conjunto Urbano Tombado, aprovado pelo Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, em 10 de dezembro de 2003, a Câmara Técnica estabelece:

- que deverá ser respeitado o afastamento mínimo de 6,00 m da parede posterior da UPR, permitindo-se, a partir desta linha, a construção de uma torre de até 10 pavimentos, ou 30,00 m de altura, sem prejuízo da legislação municipal. Toma-se como referência de nível, a cota de assentamento da UPR.

- a torre a ser implantada nas condições descritas acima, poderá ter seu volume estendido para o lote vizinho, respeitada a legislação municipal vigente, quanto aos afastamentos.

- o volume da nova edificação, que ocupará a parte frontal do lote vizinho da UPR, respeitada a Normativa da área tombada, deverá ser construído alinhado à fachada principal da UPR. Até a profundidade da “área de relevância da UPR”, será permitida altura máxima equivalente ao ponto da cumeeira desta edificação. A partir deste ponto até o encontro com o volume da torre, a edificação poderá ter até 6 pavimentos, ou 18,00 m de altura.

- deverá ser resguardada a distância mínima de 5,00 m em relação à fachada lateral da UPR.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - CEPHA

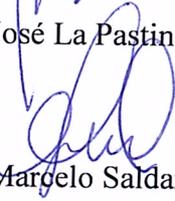
Para usufruir do potencial construtivo e das condições acima estabelecidas, a UPR deverá ser restaurada.

O novo estudo, adequado a estas exigências, deverá ser apresentado para análise prévia à Coordenação do Patrimônio Cultural da SEEC.

Curitiba, 25 de junho de 2014



Conselheiro José La Pastina Filho



Conselheiro Marcelo Saldanha Sutil



Conselheira Maria da Graça Rodrigues Santos



Coordenadora do Patrimônio Cultural Rosina Coeli Alice Parchen